



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSOS PÚBLICOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS

EDITAL DE CONCURSOS Nº 01/2009

JOÃO CARLOS VIEIRA GEDIEL, Prefeito Municipal de Quaraí, através da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO que realizará CONCURSOS PÚBLICOS sob regime estatutário - Lei nº 1.318/94 e alterações, para provimento de vagas do Quadro Geral dos Servidores da Prefeitura Municipal, com a execução técnico-administrativa da FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-FDRH. Os referidos Concursos reger-se-ão pelas Instruções Especiais contidas neste Edital, pelo Decreto Municipal Nº 030/2001- Regulamento de Concursos Públicos e pelas demais disposições legais vigentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Os Concursos Públicos destinam-se ao provimento, na Prefeitura Municipal de Quaraí, das vagas previstas para os cargos relacionados no Anexo 1 deste Edital.
- 1.2. As atribuições sintéticas de cada cargo bem como os requisitos para o exercício dos cargos encontram-se especificados no Anexo 1 deste Edital
- 1.3. O nome das provas, o número de questões de cada prova, o valor de cada questão e o mínimo de pontos exigidos em cada prova para aprovação encontram-se discriminados no Anexo 2 deste Edital.
- 1.4. Os programas e a bibliografia indicados encontram-se no Anexo 3 deste Edital.
- 1.5. O modelo de Atestado Médico, que deve ser encaminhado pelos candidatos que desejam concorrer às vagas para portadores de deficiência, encontra-se no anexo 4.
- 1.6. As provas serão realizadas na cidade de Quaraí.

2. DA DIVULGAÇÃO

- 2.1. A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e de seus anexos e dos demais editais, relativos às etapas destes Concursos Públicos, dar-se-á por intermédio da fixação no Painel de Publicações da Prefeitura Municipal, da divulgação na Internet nos sites www.quarai.rs.gov.br e www.fdrh.rs.gov.br e da divulgação nas Rádios Quaraí AM e Salamanca FM e da publicação de Extratos dos Editais em jornal de grande circulação do município. As informações sobre os concursos serão colocadas nos sites acima da Prefeitura e da FDRH até a data da homologação dos resultados finais. Após essa data, as informações sobre os concursos estarão à disposição dos candidatos somente no site da Prefeitura: www.quarai.rs.gov.br
- 2.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da divulgação das informações referentes ao concurso público em que se inscreveu.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Período

As inscrições deverão ser efetuadas somente pela Internet, **no período de 04 a 15 de maio de 2009**, através do site www.fdrh.rs.gov.br

3.2. Requisitos para inscrição

São requisitos para a inscrição, constituindo condições de ingresso:

- a) tomar conhecimento deste Edital e de seus Anexos, antes de efetuar a inscrição, a fim de certificar-se de que preenche os requisitos exigidos para a posse;

- b) ser brasileiro, nato ou naturalizado, de acordo com o art. 12 da Constituição Federal, cujo processo de naturalização tenha sido encerrado dentro do prazo das inscrições;
- c) possuir a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da posse;
- d) possuir a escolaridade mínima exigida para o cargo e o registro definitivo no respectivo órgão de classe (se for requisito para o cargo) na data da posse;
- e) possuir a Carteira Nacional de Habilitação, categoria mínima “D”, para os candidatos ao Concurso C.15/09- Motorista e categoria mínima “C”, para o Concurso C.16/09- Operador de Máquinas até a data de realização da prova prática;
- f) estar em dia com as obrigações eleitorais na data da posse;
- g) não ter registros de antecedentes criminais, achando-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos na data da posse;
- h) estar regularizada a situação com o serviço militar(para os candidatos do sexo masculino) até a data da posse.

3.3. Procedimentos para realizar a inscrição e para o recolhimento do valor da taxa de inscrição

3.3.1. As inscrições deverão ser realizadas somente pela Internet no endereço eletrônico www.fdrh.rs.gov.br. O candidato deverá preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição que se encontra nesse endereço.

3.3.2. Os candidatos que necessitarem poderão efetuar sua inscrição em computadores que estarão à disposição dos interessados no Centro Cultural Comunitário Dyonélio Machado, na Praça General Osório, Centro, no horário das 8h às 20h, de segunda-feira à sexta-feira.

3.3.3. Deverá ser colocado no Formulário Eletrônico de Inscrição o nome completo do candidato e o número do Documento de Identidade que tenha fé pública (Cédula de Identidade Civil ou Militar, Carteira de Trabalho ou Carteira Profissional emitida por Ordem ou Conselho de Classe legalmente reconhecido, ou a Carteira Nacional de Habilitação, na forma da Lei Federal nº 9.503/97. O documento cujo número constar no Formulário Eletrônico de Inscrição, deverá ser, preferencialmente, apresentado no momento da realização das Provas.

3.3.4. Após o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, o candidato deverá imprimir o documento (registro provisório de inscrição) para o pagamento da taxa de inscrição, que deverá ser efetuado em qualquer agência do BANRISUL ou, para quem for correntista do BANRISUL, em outros meios de arrecadação que o Banco disponibiliza. O candidato deverá observar o horário de recebimento do meio a ser utilizado para fins de pagamento. O pagamento deverá ser feito **até o dia 18/05/09**. A FDRH, em hipótese alguma, processará qualquer registro de pagamento em data posterior.

3.3.5. O candidato terá sua inscrição provisória aceita somente quando a Fundação para o Desenvolvimento de Recursos Humanos receber do BANRISUL a confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição. A FDRH não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.3.6. Os candidatos portadores de deficiência deverão assinalar no Formulário Eletrônico de Inscrição a sua opção em concorrer à reserva de vagas para portadores de deficiência e indicar o tipo de atendimento especial de que necessitam. Deverão, também, providenciar o atestado médico indicando a espécie e o grau ou o nível de deficiência com a expressa referência ao Código Internacional de Doença- CID, bem

como a provável causa da deficiência, até o dia 18/05/2009. (O modelo do Atestado Médico também se encontra no Anexo 4 deste Edital).

3.3.7. Os candidatos portadores de deficiência que não indicarem a sua opção de concorrer à reserva de vagas no Formulário Eletrônico de Inscrição e/ou não encaminharem o Atestado Médico, no prazo indicado, terão a sua inscrição homologada sem direito à reserva de vaga.

3.3.8. Os candidatos **não deficientes, que necessitem de atendimento especial para realizar as provas**, deverão encaminhar, por escrito, esta solicitação **até o dia 18/05/09**, na forma expressa no subitem 4.4.1 deste Edital.

3.3.9. O candidato que por qualquer motivo necessitar preencher novo Formulário Eletrônico de Inscrição, deverá cancelar a inscrição preenchida anteriormente, pois não poderá prosseguir na nova inscrição sem este procedimento.

3.3.10. Valor da taxa de inscrição (está incluída a taxa bancária)

*R\$ 80,00 (oitenta reais) para os cargos que exigem Ensino Superior.

*R\$ 40,00 (quarenta reais) para todos os cargos de Professor.

*R\$ 40,00 (quarenta reais) para os cargos que exigem Ensino Médio.

*R\$ 30,00 (trinta reais) para os cargos que exigem o Ensino Fundamental incompleto-alfabetizado).

3.3.11. Isenção de pagamento da taxa de inscrição

Para obter isenção do pagamento da taxa de inscrição, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 1.326/94, o candidato deverá apresentar:

- a) Comprovante de renda do candidato que receba até 01 (um) salário mínimo (Se pessoa física, declaração, nome do candidato e CPF; se pessoa jurídica, nome da empresa e CNPJ;
- b) Carteira de Trabalho e declaração por escrito, atestando que o candidato está desempregado.
- c) Os documentos para obter a isenção do pagamento da taxa de inscrição deverão ser entregues diretamente na Secretaria Municipal da Administração, situada na Prefeitura Municipal de Quaraí, na Av. Artigas nº 310, no horário das 8h às 12h, de 2ª à 6ª feira, no período de 04 a 11/05/2009.
- d) A partir do dia 13 de maio de 2009 será divulgado na Secretaria Municipal da Administração os nomes dos candidatos isentos.

3.4. Regulamentação das Inscrições:

a) Não é permitida a inscrição (com taxa paga) para mais de um cargo. Caso isso ocorra, valerá a inscrição com data mais recente (a última inscrição paga) e não haverá devolução da taxa de inscrição (da outra inscrição paga nem de inscrição não homologada).

b) Não serão homologadas as inscrições pagas com cheque sem a devida provisão de fundos e nem reapresentados, assim como aquelas que não observarem o exigido para a inscrição, previsto no item 3 deste Edital.

c) Não serão aceitas inscrições por via postal, "fac-simile" ou em caráter condicional.

d) Os requisitos para a inscrição quanto à escolaridade e habilitação legal para o exercício dos cargos estão previstos no Anexo 1 deste Edital.

e) Por ocasião da posse, os candidatos classificados deverão apresentar os demais documentos comprobatórios do atendimento aos requisitos fixados no subitem 12.7 e outros que a legislação exigir.

f) Não serão aceitas inscrições por via postal, "fac-símile" ou em caráter condicional.

g) O candidato é responsável pelas informações prestadas no Formulário Eletrônico de Inscrição, arcando com as conseqüências de eventuais erros no preenchimento deste documento.

h) Após a homologação das inscrições, não serão aceitos pedidos de alteração de cargo.

i) Não haverá devolução da taxa paga, mesmo que o candidato, por qualquer motivo, não tenha a(s) sua(s) inscrição(ções) homologada(s).

j) O candidato ao preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição reconhece, automaticamente, a declaração constante neste documento e, também, que conhece e está de acordo com as exigências, normas e condições previstas neste Edital de Abertura de Inscrição e de seus Anexos.

3.6. Homologação das inscrições:

3.6.1. A homologação do pedido de inscrição será dada a conhecer aos candidatos por meio de edital ou aviso publicado, conforme estabelecido no subitem 2.1 deste Edital. No edital de homologação das inscrições será divulgado o número de inscrição dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas, bem como o motivo do indeferimento (exceto dos não pagos). Da não homologação cabe recurso, que deverá ser formulado conforme o previsto no item 09 (nove) deste Edital.

3.6.2. A homologação das inscrições não abrange aqueles itens que devem ser comprovados somente por ocasião da posse, tais como escolaridade, registro no Conselho de Classe e outros previstos nos subitens 3.2 e 12.7 deste Edital. Na posse, esses documentos serão analisados e somente serão aceitos se estiverem de acordo com as normas deste Edital. Por isso, o candidato deve verificar, antes de efetuar a sua inscrição, se possui os requisitos exigidos para a inscrição, pois a homologação das inscrições não significa o reconhecimento de itens que devem ser comprovados posteriormente, quando convocados para a posse.

4. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.1. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado 5% (cinco por cento) das vagas previstas no presente Edital, desde que as atribuições dos cargos sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, em obediência ao disposto no Decreto Municipal nº 030/2001 e nos Decretos Federais nº 3.298/99 e nº 5.296/04.

4.2. O número de vagas destinado a portadores de deficiência nestes concursos públicos consta no Anexo 1 deste Edital.

4.3. Ao preencher o Formulário Eletrônico de Inscrições, para os cargos em que há previsão de vagas para portadores de deficiência no Anexo 1 deste Edital, o candidato deve informar se é portador de deficiência ou não. Se o candidato informar que é portador de deficiência, ao imprimir o seu boleto de pagamento será impresso também o Formulário de Atestado Médico com campos em branco. Esse Formulário de Atestado Médico deve ser levado ao médico para preenchimento dos campos em branco, a fim de que o mesmo informe o tipo e o grau de deficiência de que o candidato é portador.

4.4. O candidato deverá entregar ou encaminhar esse atestado preenchido pelo médico conforme vai a seguir indicado. Caso não entregue ou não encaminhe o atestado médico no prazo estabelecido e na forma indicada, o candidato será considerado como não portador de deficiência, sem direito à reserva de vaga.

4.4.1. Local de entrega do atestado Médico ou da solicitação de atendimento especial de não deficientes, ou forma de encaminhamento por SEDEX

α) O atestado médico, ou a solicitação de atendimento especial para realizar a prova de candidatos não deficientes, poderá ser entregue diretamente no Protocolo da Prefeitura Municipal de Quaraí, na Av. Artigas nº 310, no horário das 8h às 12h, de 2ª à 6ª feira, no período de 04 a 18/05/2009.

β) Se o candidato o desejar, poderá encaminhar o Atestado Médico ou a solicitação de atendimento especial pelo Correio, somente por SEDEX, à Divisão de Concursos Públicos da FDRH, no prazo e endereço abaixo indicados.

χ) **Prazo para remessa por SEDEX:** de 04 a 18/05/2009.

No caso de remessa por SEDEX, vale a data que consta no carimbo de postagem do Correio, devendo esta estar dentro do prazo acima indicado.

δ) **Endereço para encaminhamento por SEDEX do Atestado Médico ou da solicitação de atendimento especial para não deficientes:**

O envelope com o Atestado Médico deverá ser encaminhado para:

· **Divisão de Concursos Públicos da FDRH**

Concursos P. M. de Quaraí

· **Av. Praia de Belas, 1.595**

· **Bairro Menino Deus**

· **PORTO ALEGRE/RS. CEP: 90.110-001**

4.5. As pessoas portadoras de deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos de acordo com a legislação e o previsto neste Edital.

4.6. Os candidatos portadores de deficiência, que necessitarem de algum atendimento especial para a realização das provas objetivas, deverão declará-lo no Formulário Eletrônico de Inscrição para que sejam tomadas as providências cabíveis, com antecedência.

4.7. Se aprovado e classificado para o provimento das vagas, o candidato portador de deficiência, no momento da posse, será submetido à avaliação a ser realizada por Junta Médica, nomeada pelo Município de Quaraí, para comprovação da deficiência, bem como sua compatibilidade com o exercício das atribuições. (Decreto Municipal Nº 030/2001).

4.8. Caso a deficiência de que é portador não seja compatível com as atribuições do cargo, o candidato será excluído do concurso em que se inscreveu.

4.9. Se a Junta Médica nomeada pela Prefeitura Municipal exarar manifesto de que o candidato inscrito como portador de deficiência não se enquadra nas categorias definidas no art. 4º, incisos I a V, do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999 e no art. 70 do Decreto Federal nº 5.296 de 02/12/2004 e no previsto no Decreto Municipal Nº 030/2001, seu nome será excluído da listagem de candidatos portadores de deficiência e passará a constar apenas da Lista de Classificação Geral do respectivo cargo.

4.10. Não ocorrendo a aprovação de candidatos deficientes em número suficiente para preencher as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados para o respectivo Cargo.

4.11. Nos concursos em que há reserva de vagas para deficientes, serão publicadas duas listas de candidatos aprovados em ordem classificatória. A primeira conterà a Classificação Geral de todos os candidatos aprovados nos Concursos Públicos, nos respectivos cargos, em ordem crescente de classificação, incluindo os candidatos portadores de deficiência, e a segunda conterà somente estes últimos.

5. DOS CARGOS

5.1. A relação dos cargos, o número de vagas, a descrição sintética das atribuições de cada cargo e os requisitos exigidos para inscrição encontram-se no Anexo 1 deste Edital.

6. DAS PROVAS

6.1. Conforme especificação contida no Anexo 2 deste Edital, os Concursos Públicos serão constituídos de Provas Objetivas para todos os cargos; de Provas Objetivas e de

Provas de Títulos para os cargos de Professor Área II, Professor de Séries Iniciais e Professor de Educação Infantil; e de Provas Objetivas e de Provas Práticas para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas.

6.2. Para aprovação nos Concursos, o candidato deverá obter a nota mínima exigida nas provas eliminatórias e classificatórias, conforme o previsto no Anexo 2 deste Edital.

6.3. A nota final do candidato, será igual a soma dos pontos obtidos em cada prova, conforme o previsto no Anexo 2 deste Edital.

6.4. As provas objetivas serão baseadas nos programas e bibliografias indicados no Anexo 3 deste Edital.

6.5. Realização das Provas

6.5.1. As provas serão realizadas em dia, hora e local a serem designados através de edital, divulgado com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência, conforme o previsto no subitem 2.1. deste Edital. Não serão encaminhados informativos sobre o local, data e horário das provas aos candidatos.

6.5.2. A critério da Prefeitura Municipal de Quaraí, as provas poderão ser realizadas em dia de semana, sábado, domingo ou feriado.

6.5.3. O candidato deverá comparecer ao local das provas com antecedência mínima de 01 (uma hora) do horário fixado para o início das mesmas, com documento hábil de identidade (o qual deverá estar em boas condições) e caneta esferográfica de ponta grossa, de cor azul ou preta.

6.5.4. O ingresso na sala de provas **só será permitido** ao candidato que apresentar documento hábil de identidade, devendo o mesmo estar em boas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

6.5.5. Não será permitida a entrada, no prédio de realização das provas, do candidato que se apresentar após dado o sinal sonoro indicativo de início das provas.

6.5.6. Não será permitida a entrada na sala de provas, do candidato que se apresentar após o sinal sonoro indicativo de início das mesmas, salvo se acompanhado por representante da Coordenação do Concurso.

6.5.7. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado. Também não será aplicada prova fora do local e horário designados por edital.

6.5.8. Durante a realização das provas, não será permitida a comunicação entre os candidatos, nem consultas de qualquer espécie, bem como o uso de máquina calculadora ou qualquer aparelho eletrônico (bip, telefone celular, mobi, relógio do tipo *data bank*, *walkman*, *agenda eletrônica*, *notebook*, *palmtop*, *receptor*, *gravador*, fones de ouvido e similares).

6.5.9. No recinto de provas não será permitido ao candidato entrar ou permanecer com armas.

6.5.10. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá levar acompanhante, sendo que esta ficará em sala reservada para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança. Não será permitida a permanência da criança na sala de prova.

6.5.11. O candidato ao prestar as provas objetivas deverá assinalar suas respostas no cartão-de-respostas (cartão óptico) com caneta esferográfica de ponta grossa, de cor azul ou preta. Para evitar rejeição pela leitora ótica, o candidato não deve utilizar caneta de ponta porosa ou de escrita fina.

6.5.12. Nas provas objetivas não serão computadas as questões não assinaladas no cartão-de-respostas (cartão óptico) e as questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura ainda que legível.

6.5.13. Nas provas objetivas será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do cartão-de-respostas.

6.5.14. Na hipótese de anulação de questões das provas objetivas, estas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos.

6.5.15. Será excluído do Concurso Público, mediante o preenchimento do formulário de Termo de Infração, o candidato que:

a) se tornar culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos examinadores, coordenadores, fiscais ou autoridades presentes;

b) for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização das provas, comunicando-se com outro candidato, bem como se utilizando de consultas não-permitidas;

c) utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa de sua realização;

d) Afastar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal.

6.5.16. Os candidatos inscritos para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas, deverão obedecer ao estabelecido no item 7 deste Edital, quando da realização da prova prática.

6.5.17 O candidato só poder retirar-se do recinto das provas objetivas, após 1 (uma) hora do início das mesmas.

6.5.18. O candidato não poderá ausentar-se da sala de provas, a não ser momentaneamente, em casos especiais, e na companhia de um fiscal.

6.5.19. Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas ao Concurso, nas dependências do local onde forem aplicadas as provas.

6.5.20. O candidato que tiver os seus documentos furtados ou roubados, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo há 30 dias antes das provas, e será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinatura e de impressão digital em formulário próprio;

6.5.21. Identificação especial também poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identidade não possibilite sua identificação (Carteira de identidade infantil ou outros).

6.5.22 A solicitação de condições especiais para a realização das provas objetivas será analisada pela Comissão do Concursos, levando em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.5.23. O candidato, ao término das provas objetivas, entregará ao fiscal da sala o cartão-de-respostas(cartão óptico) preenchido e assinado. Se assim não proceder, será excluído do concurso mediante o preenchimento do Formulário do Termo de Infração.

7. DAS PROVAS PRÁTICAS

7.1. A Prova Prática para os candidatos inscritos no Concurso C.15/09- Motorista será realizada pelos primeiros 30 (trinta) candidatos aprovados, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação nas Provas Objetivas.

7.1.1. A Prova Prática consistirá na condução de veículo van ou ônibus.

7.2. A Prova Prática para os candidatos inscritos no Concurso C.16/09- Operador de Máquinas será realizada pelos primeiros 24 (vinte e quatro) candidatos aprovados, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação nas Provas Objetivas.

7.2.1. A prova prática consistirá na condução e operação de retroescavadeira FIATALLIS FB 80.2 e de trator MASSEY FERGUSON 290.

7.3. De acordo com suas necessidades, a Prefeitura poderá convocar, posteriormente, outros candidatos classificados nos concursos acima para realizar as Provas Práticas, dentro do prazo de validade do Concurso, observando rigorosamente a ordem crescente de classificação nas Povas Objetivas.

7.4. Na prova prática serão avaliados os conhecimentos sobre o funcionamento dos veículos/máquinas, o desempenho operacional e a habilidade no manuseio das mesmas.

7.5. A data, o horário, o local de realização da prova prática, os critérios de avaliação, bem como outras informações sobre a mesma, serão publicados através de edital específico, a ser divulgado em conformidade com o subitem 2.1 deste Edital.

7.7. O candidato, por ocasião da realização da prova prática, deverá apresentar a Carteira Nacional de Habilitação, correspondente à sua categoria. O candidato, que não apresentar a Carteira Nacional de Habilitação, categoria mínima “C” ou “D”, e que esteja dentro do seu prazo de validade, não prestará a prova prática e será eliminado do Concurso.(Vale a Carteira de Habilitação obtida ou renovada até a data de realização da prova prática).

7.8. Para ser aprovado na prova prática, o candidato deverá ser considerado **APTO**. Será eliminado do Concurso Público o candidato que for considerado **NÃO APTO**.

7.9. Em razão de condições climáticas, a critério da banca examinadora, a prova prática poderá ser cancelada ou interrompida, acarretando o adiamento da prova para nova data, que será marcada e divulgada através de edital, conforme o subitem 2.1 deste Edital.

7.10. Não haverá recurso referente aos resultados das Provas Práticas.

8. DA PROVA DE TÍTULOS PARA OS CARGOS DE PROFESSOR ÁREA II, DE PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS E DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

8.1. Os candidatos aos cargos de **Professor Área II**, de **Professor de Séries Iniciais** e de **Professor de Educação Infantil**, aprovados nas provas objetivas, poderão concorrer à prova de títulos.

8.2. A entrega ou encaminhamento dos documentos para a prova de títulos é facultativa, pois a prova é de caráter somente classificatório.

8.3. A prova de títulos consistirá na valoração de títulos de formação profissional e de experiência profissional, obtidos até a data de encerramento das inscrições (11/05/09), que serão valorizados na escala de 0 (zero) a 15(quinze) pontos, conforme tabela abaixo.

8.4. TABELA DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS

8.4.1. Cursos realizados (até o máximo de 09 pontos)

ALÍNEA	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE TÍTULOS (MÁXIMO)	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)	VALOR MÁXIMO (PONTOS)
A	Comprovante de Curso Superior em Licenciatura Plena, ou de outro curso de graduação, exceto do curso que é requisito para inscrição no concurso.	01	01	01
B	Comprovante de Pós-Graduação em nível de especialização, atualização, aperfeiçoamento, extensão, ou outro curso na área da Educação, com carga horária mínima de 360 horas.	03	01	03
C	Comprovante de Pós-Graduação em nível de Mestrado na área da Educação.	01	01	01

D	Comprovante de Pós-Graduação em nível de Doutorado na área da Educação.	01	02	02
E	Comprovante de participação, como ouvinte, em cursos, seminários, simpósios, congressos e outros na área da Educação, ou na área de Língua Portuguesa ou de informática, com o mínimo de 40(quarenta) horas, concluídos no período de 01/01/2003 a 15/05/2009.	04	0,50	02

8.4.2. Experiência docente (até o máximo de 06 pontos)

ALÍNEA	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE TÍTULOS OU SEMESTRES (MÁXIMO)	VALOR UNITÁRIO OU POR SEMESTRE (PONTOS)	VALOR MÁXIMO (PONTOS)
A	Semestre de trabalho em atividade docente, devidamente comprovada, em instituição regular de ensino.	10	0,5	05
B	Curso ministrado na área da Educação, com duração mínima de 40 (quarenta) horas.	02	0,50	01

8.5 Informações sobre os títulos e forma de comprová-los:

- a) A escolha dos títulos para cada item, observada a quantidade máxima estipulada na tabela constante no subitem 8.4 deste Edital, é de inteira responsabilidade do candidato. À Banca Avaliadora cabe apenas analisar os documentos apresentados pelo candidato.
- b) As cópias dos comprovantes dos títulos, devidamente autenticadas em cartório, deverão ser entregues no local, no prazo, endereço e forma a serem divulgados em edital específico.
- c) Os documentos comprobatórios de títulos não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas.
- d) Os candidatos inscritos nos cargos de Professor Área II, Professor de Séries Iniciais ou de Professor de Educação Infantil, que desejarem apresentar comprovante de outra licenciatura ou de outra graduação como título, deverão apresentar também a cópia do curso que comprova a sua habilitação para inscrição no Concurso.
- e) Se o nome do candidato, nos documentos apresentados ou encaminhados para a prova de títulos, for diferente do nome que consta no Formulário Eletrônico de Inscrição, deverá ser anexado o comprovante de alteração de nome (Certidão de Casamento, de separação, de divórcio ou de inserção de nome) sob pena de esses documentos não serem considerados.
- f) Não serão considerados os documentos para a prova de títulos apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste Edital.

- g) Concluído o prazo estabelecido para entrega dos títulos, não serão aceitos acréscimos de outros documentos. Por ocasião dos recursos, podem ser encaminhados somente documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados de documentos apresentados ou encaminhados no período determinado para a entrega dos títulos.
- h) Serão aceitos comprovantes de participação em cursos pela Internet, quando reconhecidos pelo MEC, realizados dentro do período exigido e com a carga horária mínima.
- i) Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a sua culpa, será excluído do Concurso.
- j) Os comprovantes dos títulos não serão devolvidos ao candidato. Por esse motivo, não devem ser entregues ou encaminhados documentos originais.

8.5.1. Comprovantes dos Títulos

A comprovação dos títulos deverá ser feita da forma, abaixo indicada.

8.5.1.1. Comprovantes de Cursos realizados previstos nas alíneas A, B, C e D do subitem 8.4.1 deste Edital. Através de Diploma, devidamente registrado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, ou certificado ou declaração de conclusão de curso, acompanhado de Histórico Escolar com a assinatura dos responsáveis.

8.5.1.2. Comprovantes de Cursos realizados previstos na alínea E do subitem 8.4.1 deste Edital. Através de diplomas, certificados, atestados ou declarações, expedidas pelas instituições que promoveram ou realizaram os eventos, devidamente assinados pelos responsáveis.

8.5.1.3 Comprovantes de Experiência Docente prevista no subitem 8.4.2 deste Edital. Através de um dos seguintes documentos:

- a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a parte que identifica o candidato(frente e verso) e a do registro do empregador(com início e fim) **acrescida** de declaração do empregador que informe a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas;
- b) declaração ou certidão de tempo de serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com descrição das atividades desenvolvidas. A declaração ou certidão deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência. A comprovação por meio do recibo de pagamento autônomo (RPA) só será aceita com a apresentação dos meses recebidos.
- c) contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento autônomo (RPA) **acrescido** de declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo.

8.6. Critérios de julgamento dos títulos:

- a) Os títulos deverão estar relacionados à área da Educação. Serão aceitos, também, comprovantes de participação em cursos de Língua Portuguesa ou de Informática com o mínimo de 40(quarenta) horas.
- b) Não serão considerados estágios e nem monitoria.
- c) Não será valorizada a participação em cursos ou seminários (ou eventos similares), quando os mesmos fizerem parte do currículo de cursos de graduação ou pós-graduação e que forem requisitos para a conclusão dos mesmos.
- d) Não serão computados os títulos que excederem os valores máximos expressos na Tabela de Pontuação dos Títulos, constante do subitem 8.4 deste Edital.

- e) Todo e qualquer certificado que estiver em língua estrangeira, somente será considerado se vier acompanhado da tradução por Tradutor Público Juramentado (tradução original), excetuando-se dessa exigência os certificados expedidos pelos países integrantes do Acordo do Mercosul.
- f) Nenhum título receberá dupla valorização e, também, não serão considerados períodos concomitantes, embora realizados em turnos e em órgãos diferentes.
- g) Nos documentos apresentados para a prova de títulos devem constar a assinatura do responsável, a carga horária e o período de início e de término do curso ou do evento ou do tempo de serviço.
- h) Os documentos que não estiverem de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, ainda que entregues, não serão considerados.

8.7. Entrega ou encaminhamento dos documentos para a prova de títulos

O período e a forma de encaminhamento dos documentos para a prova de títulos serão divulgados em Edital próprio.

9. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DO PRAZO PARA RECURSOS

9.1. A relação das inscrições não homologadas, os gabaritos, as listas contendo os resultados das provas e as respostas aos recursos, bem como a homologação dos Concursos Públicos serão divulgados através de Editais ou Avisos publicados conforme prevê o subitem 2.1 deste Edital.

9.2. O candidato poderá interpor recurso administrativo em relação às inscrições não homologadas, à formulação e ao conteúdo das questões, aos gabaritos e aos resultados obtidos nas provas objetivas e nas provas de títulos, no prazo estabelecido nos respectivos editais.

9.3. O requerimento de recurso administrativo deverá ser dirigido à Comissão Executiva dos Concursos e entregue no Protocolo da Prefeitura Municipal de Quaraí, na Av. Artigas nº 310, no prazo previsto em edital, no horário das 8h às 12h, onde será protocolado.

9.4. O pedido de recurso deverá conter:

- a) nome completo e número de inscrição do candidato;
- b) indicação do Concurso e cargo;
- c) objeto do pedido de recurso claramente especificado;
- d) exposição fundamentada a respeito dos problemas constatados.

9.5. O deferimento ou indeferimento dos recursos será publicado conforme prevê o subitem 2.1 deste Edital.

9.6. Os processos, contendo as respostas aos recursos, ficarão à disposição dos candidatos somente na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Quaraí, Av. Artigas nº 310, no horário das 8h às 12h, onde os interessados poderão ter vistas aos mesmos, no prazo estabelecido em Edital. Não serão oferecidas vistas a esses processos em outro local e fora do prazo estabelecido.

9.7. Não serão considerados os recursos protocolados fora do prazo.

9.8. Não serão aceitos pedidos que não contenham os elementos indicados no subitem 9.4 deste Edital.

9.9. Não serão aceitos recursos por e-mail ou outros serviços de postagem, a não ser conforme o previsto no subitem 9.3.

9.10. Não haverá recurso de reconsideração para qualquer prova do Concurso.

9.11. Não haverá recurso referente aos resultados das provas práticas.

10. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

10.1. As provas objetivas dos cargos em Concurso serão avaliadas conforme pontuação que consta no Anexo 2 deste Edital. A Prova de Títulos, de caráter

classificatório, será avaliada conforme consta no subitem 8.4. deste Edital e terá a pontuação máxima de 15 (quinze) pontos.

10.2. Serão considerados aprovados nos Concursos Públicos em que se inscreveram os candidatos que obtiverem nas provas objetivas a nota mínima prevista no Anexo 2 deste Edital e na prova prática (quando houver) forem considerados aptos.

10.3. Os candidatos que não obtiverem a pontuação mínima exigida no Anexo 2 deste Edital para a aprovação no cargo em que se inscreveram e que, na prova prática forem considerados não aptos, estão eliminados do concurso

10.4. As provas eliminatórias previstas no Anexo 2 deste Edital também têm caráter classificatório.

10.5. A NOTA FINAL do candidato será constituída da soma dos pontos obtidos em cada uma das provas previstas para o cargo em que se inscreveu.

10.6. A classificação final dos candidatos será realizada por cargo e dar-se-á, após esgotada a fase recursal, pela ordem decrescente dos pontos obtidos na Nota Final.

10.7. A publicação dos resultados dos Concursos, em que há previsão de vagas para deficientes, será realizada em 02 (duas) listas. A primeira conterà a classificação de todos os candidatos aprovados em ordem crescente de classificação, incluindo os candidatos portadores de deficiência, e a segunda conterà exclusivamente estes últimos.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Na hipótese de igualdade de pontos obtidos na Nota Final, serão utilizados, sucessivamente, para fins de classificação os critérios de desempate, a seguir descritos.

11.1. Para os Concursos C.01/09, C.09/09, C.10/09, C.14/09 a C.16/09

- a) idade mais elevada dos candidatos com 60 (sessenta) anos ou acima, nos termos do parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003, na data do término das inscrições;
- b) maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- c) maior nota na prova de Língua Portuguesa;
- d) maior nota na prova de Legislação;
- e) sorteio público, se persistir o empate.

11.2. Para o Concurso C.11/09

- a) idade mais elevada dos candidatos com 60 (sessenta) anos ou acima, nos termos do parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003, na data do término das inscrições;
- b) maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- e) maior nota na prova de Língua Portuguesa;
- f) maior nota na Prova de Informática;
- g) maior nota na prova de Legislação;
- e) sorteio público, se persistir o empate.

11.2. Para os Concursos C.02/09 a C.05/09, C.12/09 e C.13/09

- a) idade mais elevada dos candidatos com 60 (sessenta) anos ou acima, nos termos do parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003, na data do término das inscrições;
- b) maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- c) maior nota na prova de Língua Portuguesa;
- d) maior nota na prova de Legislação do SUS;
- e) sorteio público se persistir o empate.

11.3. Para os Concursos C. 06/09, C. 07/09 e C.08/09

- a) idade mais elevada dos candidatos com 60 (sessenta) anos ou acima, nos termos do parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003, na data do término das inscrições;
- b) maior nota na prova de Conhecimentos Pedagógicos;
- c) maior nota na prova de Língua Portuguesa;
- d) maior nota na prova de Legislação;
- e) maior nota na prova de Títulos;
- f) sorteio público, se persistir o empate.

11.4. Sorteio Público

No caso de ocorrer sorteio público, como último critério de desempate, a data de sua realização será divulgada, através de edital, conforme o previsto no subitem 2.1 deste Edital, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis. A participação dos candidatos no sorteio público é facultativa aos interessados.

12. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

12.1. A nomeação dos candidatos e o provimento dos cargos obedecerá, rigorosamente, à ordem de CLASSIFICAÇÃO FINAL, ao prazo de validade dos Concursos Públicos, às necessidades da Prefeitura Municipal e ao número de vagas existentes.

12.1.1. A nomeação dos candidatos portadores de deficiência será feita conforme o número de vagas previsto no Anexo 1 e, para o Concurso C.08/09- Professor de Educação Infantil dar-se-á de forma que, a cada 20 (vinte) candidatos nomeados, 19 (dezenove) serão da lista geral e 01 (um) da lista de deficientes, assim sucessivamente até o preenchimento das vagas disponibilizadas.

12.2. O ato de nomeação será publicado no Painel da Prefeitura Municipal e o candidato será convocado por Edital e por ofício, através de correspondência com Aviso de Recebimento-AR. A convocação para a posse também será colocada no site da Prefeitura: www.quarai.rs.gov.br

12.3. A posse dar-se-á no prazo de 30(trinta) dias contados da data da publicação do ato de nomeação, após comprovação de todos os requisitos exigidos para a posse, previstos no subitem 12.7. deste Edital.

12.4. O candidato nomeado, que não quiser tomar posse, terá 30(trinta) dias contados da data da publicação da nomeação para declarar sua decisão por escrito. O candidato poderá solicitar para ser colocado no final da lista de classificação, para ser convocado novamente após a nomeação de todos os candidatos aprovados. O não comparecimento do candidato, no prazo indicado acima para declarar a sua decisão, implicará tornar sem efeito o seu ato de nomeação.

12.5. No caso de serem autorizadas posteriormente mais vagas e/ou vierem a surgir vagas em virtude de demissões, aposentadoria ou outros motivos, para os cargos previstos neste Edital, as mesmas poderão ser preenchidas por candidatos aprovados nestes Concursos para o respectivo cargo e que ainda não tenham sido aproveitados, respeitando-se sempre a ordem de classificação e o prazo de validade dos Concursos.

12.6. Para a posse, os candidatos serão submetidos a exame médico admissional.

12.7. Para fins de posse, os candidatos devem possuir os requisitos abaixo relacionados e apresentar os documentos correspondentes, os quais somente serão válidos se o candidato tiver direito aos mesmos nos prazos previstos neste Edital. Deverão ser apresentados os documentos que comprovem os seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro ou gozar das prerrogativas contidas no art. 12, da Constituição Federal (com processo de naturalização encerrado até o último dia das inscrições);
- b) estar em dia com o Serviço Militar, quando do sexo masculino, até a data da posse;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais até a data da posse;
- d) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da posse;

- e) possuir a escolaridade exigida para cargo até a data da posse;
- f) possuir registro no órgão de classe, se for exigido pelo cargo, até a data da posse;
- g) apresentar a Carteira Nacional de Habilitação, na Categoria mínima “D” ou “C”, e que esteja dentro do seu prazo de validade, para os candidatos inscritos nos cargos de Motorista e Operador de Máquinas respectivamente. (A Carteira deve ter sido obtida até a data de realização da prova prática. A Carteira de motorista obtida em data posterior não tem validade para este concurso);
- h) não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- i) ter boa saúde física e mental, verificada através de exame médico admissional.

13. DA VALIDADE DOS CONCURSOS

O prazo de validade dos Concursos para aproveitamento dos candidatos será de 2 (dois) anos, contados a partir da data da publicação da homologação do resultado final, podendo o mesmo ser prorrogado, por igual período, através de edital.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As inscrições de que trata este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições de sua realização, tais como se acham estabelecidas no presente Edital, seus anexos e legislação vigente. (Os anexos 1, 2, 3 e 4 são parte integrante deste Edital).

14.2. A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocações será considerada, em caráter irrecorrível, como desistência.

14.3. A aprovação e a classificação geram para o candidato apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada às disposições legais pertinentes, ao interesse e às necessidades da Prefeitura Municipal de Quaraí.

14.4. A Prefeitura se reserva o direito de lotar o candidato nomeado em qualquer setor, inclusive no interior do Município.

14.5. Os termos deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data do encerramento das inscrições, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

14.6. Os candidatos aprovados deverão comunicar qualquer **mudança de endereço** sob pena de, não sendo encontrados, serem considerados **eliminados** do Concurso Público que realizaram. O endereço registrado pelo candidato no Formulário Eletrônico de Inscrição somente poderá ser alterado através de solicitação encaminhada através do Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Quaraí.

14.7. A Prefeitura Municipal de Quaraí e a Fundação para o Desenvolvimento de Recursos Humanos – FDRH não se responsabilizam pelas publicações, apostilas e outros materiais elaborados por terceiros, a partir deste Edital e seus anexos.

14.8. A inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos de qualquer candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado dos Concursos Públicos, e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à eliminação deste, sem direito a recurso, anulando-se todos os atos decorrentes desde a inscrição.

14.9. Os casos omissos serão resolvidos pelas Comissões dos Concursos Públicos FDRH/ Prefeitura Municipal de Quaraí.

Quaraí, 27 de abril de 2009.

Helton Evandro Oliveira de Lima
Secretário de Administração

João Carlos Vieira Gediel
Prefeito Municipal